



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA MG

AV. PREF. GABRIEL ROSA, 177

CNPJ: 18675918/0001-04

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: UP

1- Qual atual fornecedor e qual a taxa praticada?

R: Tratando-se de seleção sob a forma de inexigibilidade/credenciamento, referido questionamento não afeta a participação de qualquer empresa interessada.

2- Será permitida a participação de empresa de arranjo de pagamento aberto?

R: Não há essa restrição no edital.

3- Será permitida a participação de empresa de arranjo de pagamento fechado?

R: Não há essa restrição no edital.

4- Será permitido bônus para os usuários?

R: As empresas não poderão ofertar outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação. De acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei 14.442/2022.

5- Em qual o momento a empresa será convocada para enviar o material de marketing?

R: A ser definido.

6- Podemos entender que a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados, poderá ser apresentada na assinatura do contrato?

R: Sim.

7- Podemos entender que a documentação de habilitação poderá ser enviada via e-mail, através do link wetransfer?

R: Não, conforme item 3.1 do edital, os interessados deverão protocolar no Setor de Compras e Licitações, situada na Av. Prefeito Gabriel Rosa, Centro, 177, Estiva/MG.

- 8- Podemos entender que a empresa que trabalhar com arranjo de pagamento aberto, não precisa apresentar estabelecimento, uma vez que esse arranjo possibilita e é abrangente inúmeros de estabelecimentos credenciados, por mastercard, Visa etc?

R: A empresa deverá observar todos os requisitos da contratação prevista no Edital e seus anexos.

- 9- Podemos entender que a modalidade de pagamento é pré-pago, primeiro a contratante paga a contratada e posteriormente a contratada disponibiliza os créditos?

R: A forma de pagamento encontra-se descrita nos itens 5 e 7 do Termo de Referência.

- 10- Qual o CNPJ pagador?

R: Do município de Estiva/MG.

- 11- Podemos entender que o objeto licitado, é apenas cartão alimentação, para compra de gêneros alimentícios, em supermercados, mercados. Onde consta a palavra refeição restaurante, podemos desconsiderar?

R: O objeto dos autos está descrito no item 1.1 do edital.

- 12- Quais são as cidades circunvizinhas de Estiva/MG?

R: Tal questionamento não afeta nesta fase a participação dos interessados.

Solicitante: M & S BENEFÍCIOS

A partir das informações a seguir retiradas do edital entendemos que a rede credenciada deve ser apresentada na proposta e/ou junto de habilitação contrariando o Tribunal de Contas, conforme mencionado no e-mail anterior.

R: Tal questionamento já foi respondido na solicitação anterior.

Solicitante: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

1. É Correto o entendimento que haverá convocação para o envio do material de marketing? Caso positivo, por favor, informar qual endereço eletrônico deverá ser enviado?

R: As empresas habilitadas poderão encaminhar material de marketing. O endereço eletrônico será informado oportunamente.

Solicitante: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

1. Qual o quantitativo mínimo de estabelecimentos a serem credenciados? Qual o prazo? E quais localidades?

R: Não há exigência de quantidade mínima. O prazo é de 15 dias. Estiva/MG e região, conforme consta no termo de referência.


Débora Búlgaro dos Santos

Agente de Contratação

